

7. UNIFORMES

7.1 *Os uniformes a serem fornecidos pela contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:*

7.1.1 *O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:*

7.1.2;

7.1.3;

7.1.4;

7.2 *As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:*

7.2.1;

7.2.2;

7.2.3;

Nota explicativa: *É imprescindível que o Termo de Referência traga a descrição detalhada do uniforme a ser utilizado pelos empregados, inclusive quanto aos quantitativos necessários para a prestação do serviço, levando-se em consideração o padrão mantido pelo órgão e as condições climáticas da região no decorrer do ano. Caso se exija padrão de tecido ou material específico, também deve ser descrito em detalhes.*

Sem tal detalhamento, inviabiliza-se a exigência de padrões mínimos por parte do Pregoeiro, na fase de aceitação da proposta, ou no decorrer da execução do contrato.

Ressaltamos que, para os serviços de vigilância, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, traz no seu Anexo VI, item 2.3, uma lista de uniformes e complementos padrão.

7.3 *O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:*

7.3.1 () conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 1 (um) conjunto completo de uniforme a cada 6 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de (.....) horas, após comunicação escrita da contratante, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;

7.3.2 *No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;*

Nota explicativa: *O órgão deve adaptar este item de acordo com as especificidades do serviço e do local de prestação.*

7.4 *Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente*

acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1 *Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

8.1.1;

8.1.2;

8.1.3;

Nota explicativa: *Este item só deverá constar no Termo de Referência caso os serviços englobem também a disponibilização de material de consumo e de uso duradouro em favor da Administração, devendo, nesse caso, ser fixada a previsão da estimativa de consumo e de padrões mínimos de qualidade. O CATMAT disponibiliza especificações técnicas de materiais com menor impacto ambiental (CATMAT Sustentável).*

9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 *A execução dos serviços será iniciada (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:*

9.1.1

10. DA VISTORIA

10.1 *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das horas às horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (....)*

Nota explicativa: *A opção pela exigência ou não de vistoria é discricionária, devendo ser analisada com vistas ao objeto licitatório. Lastreia-se no art. 30, III, da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual o licitante deve apresentar na habilitação “comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação”.*

Lembramos que, se tal documento for exigido neste Termo de Referência, deve o edital prevê-lo na habilitação, mais especificamente na qualificação técnica. É comum que modelo de atestado ou certidão

fornecido pelo órgão ou entidade licitante figure como anexo do edital. Também é importante que seja indicado o prazo para a emissão da certidão e entrega ao interessado.

Jurisprudência do TCU acerca da realização de vistoria:

“1.5.1.1. Ao avaliar necessária a realização de vistoria prévia como requisito para a participação no certame, faça constar nos instrumentos convocatórios a justificativa para tal exigência, adequando-se ao comando do inciso IV do art. 19 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; cuidando, também, em respeito ao princípio da razoabilidade, para que tais exigências não se tornem onerosas por demais para os interessados, a ponto de mitigar o caráter competitivo da licitação” (Acórdão nº 5.536/2009 – 1ª Câmara).

A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, no inciso VIII de seu artigo 15, estabelece que o Termo de Referência deverá justificar, quando for o caso, a necessidade dos locais de execução dos serviços serem vistoriados previamente pelos licitantes, devendo tal exigência, sempre que possível, ser substituída pela divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres.

Caso não seja necessária a realização de vistoria, suprimir o item.

- 10.2** *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*

Nota explicativa: *De acordo com o art. 4º, V, da Lei nº 10.520, de 2002, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso do edital, não será inferior a 8 (oito) dias úteis. Esse prazo mínimo destina-se a permitir que os interessados avaliem a conveniência de sua participação no certame e obtenham as informações e a documentação necessária à elaboração de suas propostas. Assim, dependendo das peculiaridades do objeto da licitação e no intuito de ampliar a competitividade, é importante que a Administração estabeleça prazo razoável entre a publicação do aviso de edital e a apresentação das propostas, que não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, para que os interessados realizem a vistoria e para que a Administração forneça a documentação necessária à participação na licitação. Se a pretensão contratual exigir a vistoria prévia, é importante que o órgão avalie se não deve ser ampliado o prazo mínimo entre a publicação do edital e a sessão.*

- 10.3** *Para a vistoria, o licitante, ou seu representante, deverá estar devidamente identificado.*

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** *Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.*
- 11.2** *Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.*

Nota explicativa: *Cumpra ao fiscal do contrato comunicar ao Ministério da Previdência Social e à Receita do Brasil qualquer irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias. De igual modo, devem ser realizadas comunicações ao Ministério do Trabalho e Emprego acerca de irregularidades no recolhimento do FGTS dos respectivos trabalhadores terceirizados (Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, art. 34, § 9º e § 10 com a redação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 6/2013 e Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário).*

- 11.3** *Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.*
- 11.4** *Não permitir que os empregados da contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.*
- 11.5** *Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.*
- 11.6** *Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, em conformidade com o art. 36, § 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.*
- 11.7** *Não praticar atos de ingerência na Administração da contratada, tais como: Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.*
- 11.8** *Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato, nos termos do art. 34, § 5º, d, I, e § 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.*

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1** *Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento*

das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

- 12.2** *Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.*

Nota explicativa: *Nas contratações de serviços, cada vício, defeito ou incorreção verificada pelo fiscal do contrato reveste-se de peculiar característica. Por isso, diante da natureza do objeto contratado, é impróprio determinar prazo único para as correções devidas, devendo o fiscal do contrato avaliar o caso concreto, para o fim de fixar prazo para as correções.*

- 12.3** *Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração.*
- 12.4** *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.*
- 12.5** *Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.*
- 12.6** *Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.*
- 12.7** *Disponibilizar à contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando for o caso.*
- 12.8** *Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a eles.*
- 12.9** *As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços: Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.*
- 12.9.1** *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o*

caso, devidamente assinada pela contratada. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

12.9.2 *Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige no encerramento do contrato administrativo.*

12.10 *Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

Nota explicativa: *Trata-se de importante medida para prevenir a responsabilização subsidiária da Administração por eventuais débitos trabalhistas decorrentes da execução do contrato. Veja-se o Acórdão TCU nº 1.937/2009 – 2ª Câmara:*

“1.6.2.1. Exigência, na contratação de empresas terceirizadas, da apresentação da relação dos empregados que atuarão na execução dos serviços e da apresentação de suas CTPS devidamente preenchidas e assinadas, bem como da apresentação pessoal obrigatória desses empregados ao representante da Administração, conforme art. 67 da Lei de Licitações e Contratos, para que ele confira a relação já aprovada pelos responsáveis competentes e identifique os trabalhadores.

adoção periódica e sempre que houver demissão/admissão de novos empregados, dos mesmos procedimentos;”

12.11 *Substituir, no prazo de (horas), em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.*

12.12 *Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.*

12.13 *Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual, mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte*

da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

12.14 *Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.*

12.14.1 *Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.*

12.15 *Visando garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, a contratada autoriza o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões perante o FGTS e Seguridade Social, que serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, conforme disposto no anexo VII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no § 1º, do art. 19-A, da referida norma.*

12.15.1 *Eventual saldo existente na conta vinculada apenas será liberado com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.*

Nota explicativa: *O provisionamento tornou-se obrigatório, salvo a inviabilidade do § 2º do art. 19-A da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 6/2013. Reproduz-se excerto do Parecer nº 73/2013/DECOR/CGU/AGU, acerca da imprescindibilidade de que os editais e contratos atinentes a contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra contemplem o disposto no art. 19-A, incisos I e IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008:*

“b) os institutos da conta vinculada e pagamento direto, previstos, respectivamente, no art. 19-A, I e IV, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008, são de indiscutível licitude, prestam-se a tutelar a dignidade dos trabalhadores terceirizados e sua efetiva utilização pela Administração Pública e contribuem sensivelmente para afastar eventuais alegações de que foi relapsa na fiscalização da execução dos contratos de terceirização de mão de obra;

c) a despeito da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008 indicar, no caput do art. 19-A, que se trata de uma faculdade, defendo que, em razão de sua importância para elidir a responsabilidade subsidiária fundada no Enunciado nº 331, da Súmula do Eg. TST, é imprescindível que todos os editais e contratos referentes à contratação dos serviços de mão de obra terceirizada pelos órgãos e entes da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional prevejam expressamente os institutos da conta vinculada e pagamento direto; [...]

e) buscando elidir a condenação da União, suas autarquias e fundações públicas, as unidades consultivas da AGU deverão:

e.1) orientar seus assessorados de forma clara e expressa a observar rigorosamente a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008 e as determinações oriundas do Eg. TCU constantes do Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário, seja na elaboração do edital para a contratação de empresa fornecedora de mão de obra terceirizada e do contrato a ser firmado com a vencedora do certame, fazendo neles constar, obrigatoriamente, os institutos da conta vinculada e do pagamento direto, seja na fiscalização da execução da avença.”

12.16 *Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.*

Nota explicativa: *O atestado de antecedentes criminais somente poderá ser solicitado quando for imprescindível à segurança de pessoas, bens, informações ou instalações, de forma motivada.*

12.17 *Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.*

12.18 *Atender às solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.*

12.19 *Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.*

12.20 *Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função.*

12.21 *Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas: Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa*

Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

12.21.1 *Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.*

12.22 *Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.*

12.22.1 *Para a realização do objeto da licitação, a contratada deverá entregar declaração de que instalará escritório nos municípios ou regiões metropolitanas abaixo discriminados, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.*

12.22.2 *(...)*

12.22.3 *(...)*

Nota explicativa: *A indicação dos municípios em que a instalação de filial ou escritório seja necessária deve ater-se aos locais de maior concentração das atividades, evitando-se tal exigência para localidades de menor repercussão nos custos, para não acarretar uma despesa desproporcional à contratada, fator restritivo à competição. Lembre-se de que a figura do preposto já é exigida para todos os locais.*

Caso o órgão ou entidade detenha condições técnicas para tanto, poderá também pormenorizar o subitem, especificando as instalações, aparelhamento e pessoal necessários à boa execução do objeto, considerando a magnitude do serviço a ser contratado e o rol de atividades administrativas que ele implica à contratada. Tais especificações devem estar lastreadas em estudo técnico, que servirá de justificativa, e poderá ser utilizado como parte da resposta a eventuais questionamentos.

12.23 *Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.*

12.24 *Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.*

12.25 *Fornecer, sempre que solicitados pela contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados.*

12.26 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a*

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 12.27** *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- 12.28** *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.*
- 12.29** *Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 12.30** *Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, § 1º, II e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123, de 2006.*
- 12.30.1** *Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.*
- 12.31** *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- 12.32** *Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviços, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Administração contratante utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato, no caso da não comprovação (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos do art. 35, parágrafo único da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.*

Nota explicativa: As cláusulas acima são as mínimas necessárias. A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, prevê obrigações específicas para os serviços de limpeza e conservação e de vigilância. Além disso, a regulamentação de cada profissão também pode trazer outras obrigações específicas, como no caso da exigência de contratação de seguro de vida em grupo para os vigilantes. Por fim, também pode ser necessário que se arrolem outras obrigações conforme as necessidades peculiares do órgão a ser atendido e as especificações do serviço a ser executado.

Portanto, dependendo do objeto da licitação e das peculiaridades da contratação, as cláusulas de obrigações da contratada sofrerão as devidas alterações.

O órgão assessorado deve atentar que, dependendo do serviço a ser prestado, há especificidades de sustentabilidade a serem acrescentadas como obrigações da contratada, como as constantes dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 7.746/12. Consultar, igualmente, a Instrução Normativa nº 1/2010, SLTI/MPOG.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

13.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

13.2.1 ...

13.2.2 ...

Nota explicativa: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração em cada caso concreto.

Caso admitida, o edital deve estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

13.3 A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

Nota explicativa: Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte da subcontratada (Acórdão nº 1.229/2008 – Plenário do TCU).

Veja-se também trecho do Acórdão nº 1.941/2006 – Plenário do TCU:

“9.1.3.5. Fundamente adequadamente os atos de aceitação ou rejeição das empresas subcontratadas, em conformidade com os limites e condições que devem ser estabelecidos previamente nos editais de licitação, em consonância com o disposto no art. 72 da Lei nº 8.666/1993, mormente quando as subcontratações referirem-se a partes da obra para as quais forem exigidas, no instrumento convocatório, qualificação técnica da empresa licitante.”

13.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervi-

são e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1** *É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.*

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1** *O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.*
- 15.1.1** *A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo, e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.*
- 15.2** *O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.*
- 15.3** *As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.*
- 15.4** *A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.*
- 15.5** *A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, quando for o caso.*

- 15.6** *O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- 15.7** *A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.*
- 15.8** *O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.*
- 15.9** *Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, entre outras, as comprovações previstas no § 5º do art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.*
- 15.10** *O fiscal do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos: a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante; b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.*
- 15.10.1** *Tal solicitação será realizada periodicamente, por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução*

contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

- 15.10.2** *Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.*

Nota explicativa: *Nos termos do Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário, “o objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano – sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez para um mesmo empregado, garantindo, assim, o ‘efeito surpresa’ e o benefício da expectativa do controle.”*

- 15.11** *O fiscal do contrato poderá solicitar ao preposto os documentos comprobatórios da realização do pagamento de vale-transporte e auxílio-alimentação em nome dos empregados, relativos ao período de execução contratual, para fins de conferência pela fiscalização.*

- 15.11.1** *Tal solicitação será realizada periodicamente, inclusive por amostragem, isto é, abrangendo, a cada ocasião, determinado quantitativo de empregados, de modo que, ao final de 12 (doze) meses de execução contratual, todos ou a maior parte dos empregados alocados tenham sido abrangidos ao menos uma vez.*

- 15.12** *O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.*

- 15.13** *O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.*

- 15.14** *A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.*

- 15.15** *Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dis-*

pensa de empregado vinculado à execução contratual, a contratada deverá entregar no prazo de (...completar...) dias a seguinte documentação pertinente a cada trabalhador: a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais; c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

- 15.16** *Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.*

Nota explicativa: Visando à efetiva fiscalização dos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a evitar-se a aplicação do Enunciado nº 331, da Súmula do TST, reproduzem-se do Parecer nº 73/2013/DECOR/CGU/AGU as seguintes recomendações à Administração contratante:

e) buscando elidir a condenação da União, suas autarquias e fundações públicas, as Unidades Consultivas da AGU deverão: [...]

e.4) chamar a atenção dos gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços de mão de obra terceirizada para o fato de que o descumprimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008 e a causação de danos ao erário, inclusive na forma culposa, poderão caracterizar ato de improbidade administrativa, sujeitando os responsáveis a severas sanções, além do ressarcimento aos cofres públicos;

e.5) determinar que, em caso de condenação da União, suas autarquias e fundações públicas com base no Enunciado nº 331, do Eg. TST, tais entes promovam apuração de responsabilidade, cobrando administrativamente o ressarcimento dos prejuízos gerados e, se for o caso, provocando a unidade contenciosa da AGU para que promova a cobrança judicialmente;

e.6) em face da aplicação da inversão do ônus da prova (distribuição dinâmica do ônus probatório) pelos juízos trabalhistas, alertar os assessorados quanto à necessidade de não se limitarem a realizar a efetiva fiscalização (preventiva e repressiva) dos contratos de terceirização de mão de obra, mas também de documentar, da forma mais minudente possível, todos os atos praticados em razão desse dever-poder administrativo, de modo a coligar material probatório vasto, convincente e, portanto, apto a afastar em juízo eventual alegação de culpa in vigilando deduzida por trabalhador terceirizado visando à responsabilização subsidiária do Poder Público com fulcro no Enunciado nº 331, da Súmula do Eg. TST;

e.7) dando continuidade à iniciativa tomada pela CJU/RJ e pela PRU2, promover, em conjunto com as unidades contenciosas, encontros (seminários, palestras, reuniões, etc.) com os assessorados buscando conscientizá-los da importância de se evitar a responsabilização trabalhista subsidiária do Poder Público e apresentar-lhes os meios mais adequados para lograr esse intento, ficando a sugestão de que, de sorte a conferir padronização à formatação e conteúdo dos referidos eventos, sejam eles definidos pela CGU, PGU, PGFN e, caso se decida abarcar as autarquias e fundações públicas federais, também pela PGF e pela PGBC.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1** *Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:*
- 16.1.1** *inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;*
 - 16.1.2** *ensejar o retardamento da execução do objeto;*
 - 16.1.3** *fraudar na execução do contrato;*
 - 16.1.4** *comportar-se de modo inidôneo;*
 - 16.1.5** *cometer fraude fiscal;*
 - 16.1.6** *não mantiver a proposta.*
- 16.2** *Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, aquele que:*
- 16.2.1** *não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;*
 - 16.2.2** *deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação no dia fixado.*
- 16.3** *A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*
- 16.3.1** *advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;*
 - 16.3.2** *multa moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;*
 - 16.3.3** *em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;*
 - 16.3.4** *as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.*

Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se de que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

- 16.3.5** multa compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.3.6** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.3.7** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 16.3.8** impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.3.9** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;
- 16.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:
 - 16.4.1** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.4.2** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.4.3** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de, de de

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Nota explicativa: *Importante perceber que não é necessariamente o objeto do contrato que define a condição do serviço como contínuo “COM” ou “SEM” dedicação exclusiva de mão de obra. Tal enquadramento é condicionado pelo modelo de execução contratual.*

Um mesmo serviço pode, dependendo da forma de execução, ser classificado como contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra ou como contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra. Exemplo didático é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado. Em uma pequena unidade administrativa, detentora de poucos aparelhos, na qual o serviço de manutenção será executado eventualmente, não faz sentido a disposição diária de um trabalhador da empresa terceirizada, que restará ocioso, pois a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda. Já em uma unidade administrativa de maior porte, na qual existam dezenas ou centenas de aparelhos, a constante necessidade de manutenção pode tornar mais econômica e vantajosa a disposição de um ou mais trabalhadores da empresa, diariamente, no interior da organização pública.

Enfim, a opção pela disposição permanente do trabalhador fará com que um serviço, muitas vezes classificável como contínuo “SEM” dedicação exclusiva de mão de obra, seja caracterizado como contínuo “COM” dedicação exclusiva de mão de obra.

Os “serviços COM dedicação exclusiva da mão de obra” exigem maior controle na aferição das propostas (inclusive, com planilha de custos apropriada) e na fiscalização dos contratos, para evitar responsabilizações trabalhistas em detrimento da Administração Pública.

Secretaria de
**Logística e Tecnologia
da Informação**

Ministério do
Planejamento



Anexo VII - Anexo VI - Planilha de Formação de Preços.pdf

Anexo VI -A - Formação de Preços - Operador de Trator

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	23068.010351/2023-44
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº .../2023

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/2023
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	ES000320/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Operador de Trator (até 15.000 kg)	Posto	1

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão-de-obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Operador de Trator (até 15.000 kg)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	6410-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.817,20
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Operador de Trator (até 15.000 kg)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	01/02/2023

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 2.817,20
B	Adicional de Periculosidade:	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ -
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	R\$ -
G	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 2.817,20

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$	318,91
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$	106,21
Total:		R\$	425,12

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 563,44
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 70,43
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R\$ 56,34
D	SESC ou Sesi:	1,50%	R\$ 42,26
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 28,17
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 16,90
G	INCRA:	0,20%	R\$ 5,63
H	FGTS:	8,00%	R\$ 225,38
Total:		35,80%	R\$ 1.008,56

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte:	R\$	28,97
B	Auxílio-Refeição/Alimentação/Cesta básica:	R\$	1.151,79
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$	245,00
D	Outros (aux. creche, assist. social, seg. de vida):	R\$	35,00
Total:		R\$	1.460,76

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$	425,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$	1.008,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$	1.460,76
Total:		R\$	2.894,43

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$	14,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$	0,85
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$	0,56
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$	54,65
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$	19,44
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$	112,69
Total:		R\$	203,12

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias:	R\$ 318,91
B	Ausências Legais:	R\$ 31,83
C	Ausência por doença:	R\$ 53,25
D	Licença-Paternidade:	R\$ 0,85
E	Ausência por acidente de trabalho:	R\$ 1,69
F	Afastamento Maternidade:	R\$ 5,07
G	Outros (indenização adicional):	R\$ 2,25
Total:		R\$ 413,85

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total:		R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais:	R\$ 413,85
4.2	Intrajornada:	R\$ -
Total:		R\$ 413,85

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniforme, EPI:	R\$ 1.027,40
B	Materiais:	-
C	Equipamentos:	-
D	Outros (especificar):	-
Total:		R\$ 1.027,40

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 498,71
B	Lucro:	10,00%	R\$ 997,42
C	Tributos:	11,25%	R\$ 1.122,10
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 922,62
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	-
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	2,00%	R\$ 199,48
Total:		26,25%	R\$ 2.618,24

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 2.817,20
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.894,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 203,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 413,85
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 1.027,40
Subtotal (A + B +C+ D+E):		R\$ 7.356,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 2.618,24
Valor Total por Empregado:		R\$ 9.974,23

Anexo VI – B - Formação de Preços – Ajudante de Caminhão

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:

23068.010351/2023-44

Licitação Nº:

Pregão Eletrônico nº .../2023

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	00/00/2023
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	ES000320/2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Ajudante de Caminhão.	Posto	2

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão-de-obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	Ajudante de Caminhão.
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	7832-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.697,20
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Ajudante de Caminhão.
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	01/02/2023

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.697,20
B	Adicional de Periculosidade:	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ -
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	R\$ -
G	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 1.697,20

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.
Nota (2): Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:		R\$ 192,12
B	Férias e Adicional de Férias:		R\$ 63,98
Total:			R\$ 256,11

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 339,44
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 42,43
C	SAT (RAT/FAP):	2,00%	R\$ 33,94
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 25,46
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 16,97
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,18
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,39
H	FGTS:	8,00%	R\$ 135,78
Total:		35,80%	R\$ 607,60

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte:		R\$ 96,17
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:		R\$ 1.151,79
C	Assistência Médica e Familiar:		R\$ 245,00
D	Outros (aux. creche, assist. social, seg. de vida):		R\$ 35,00
Total:			R\$ 1.527,96

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:		R\$ 256,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:		R\$ 607,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários:		R\$ 1.527,96
Total:			R\$ 2.391,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:		R\$ 9,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:		R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:		R\$ 0,34
D	Aviso Prévio Trabalhado:		R\$ 32,93
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:		R\$ 11,71
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:		R\$ 67,89
Total:			R\$ 122,37

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias:	R\$ 192,12
B	Ausências Legais:	R\$ 19,18
C	Ausência por doença:	R\$ 32,08
D	Licença-Paternidade:	R\$ 0,51
E	Ausência por acidente de trabalho:	R\$ 1,02
F	Afastamento Maternidade:	R\$ 3,05
G	Outros (indenização adicional):	R\$ 1,36
Total:		R\$ 249,32

Nota: As alíneas “A” a “F” referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total:		R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais:	R\$ 249,32
4.2	Intrajornada:	R\$ -
Total:		R\$ 249,32

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes, EPI:	R\$ 829,17
B	Materiais:	R\$ -
C	Equipamentos:	R\$ -
D	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 829,17

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 358,63
B	Lucro:	10,00%	R\$ 717,25
C	Tributos:	11,25%	R\$ 806,91
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 663,46
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	2,00%	R\$ 143,45
Total:		26,25%	R\$ 1.882,78

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.697,20
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.391,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 122,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 249,32
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 829,17
Subtotal (A + B +C+ D+E):		R\$ 5.289,72
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.882,78
Valor Total por Empregado:		R\$ 7.172,50

Anexo VI -C – Uniformes e EPIs

Uniforme	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
Camisa polo ou social, com emblema da empresa;	R\$ 80,00	3	R\$ 240,00
Calças (azul escuro);	R\$ 60,10	2	R\$ 120,20
Apalpão em tecido com abertura frontal,	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00
Botina preta (par);	R\$ 81,00	2	R\$ 162,00
3 (três) pares de meias.	R\$ 5,83	6	R\$ 34,98
Cinto na cor preta.	R\$ 37,90	2	R\$ 75,80
Crachá	R\$ 9,79	1	R\$ 9,79
Porta crachá	R\$ 1,10	1	R\$ 1,10
TOTAL EM UNIFORMES POR EMPREGADO:			R\$ 773,87
OPERADOR			
Abafador ruído	R\$ 34,50	1	R\$ 34,50
óculo de proteção incolor	R\$ 12,91	2	R\$ 25,82
Respirador com filtro P2	R\$ 77,81	1	R\$ 77,81
Filtro químico para respirador P2	R\$ 35,00	3	R\$ 105,00
Luva de raspa	R\$ 10,40	1	R\$ 10,40
TOTAL EM EPI PARA OPERADOR:			R\$ 253,53
AJUDANTE DE CAMINHÃO			
Protetor lombar	R\$ 44,90	1	R\$ 44,90
Luvas de raspa	R\$ 10,40	1	R\$ 10,40
TOTAL EM EPI PARA AJUDANTE DE CAMINHÃO:			R\$ 55,30
TOTAL			R\$ 762,98

CUSTO POR FUNÇÃO POR EMPREGADO		
FUNÇÃO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
OPERADOR DE TRATOR	R\$ 1.027,40	R\$ 85,62
AJUDANTE DE CAMINHÃO	R\$ 829,17	R\$ 69,10

COTAÇÃO DE MERCADO DA MASCARA RESPIRADOR P2 PREÇO UNITÁRIO SOMADO AO FRETE PARA ENTREGA NO CEUNES
--

COTAÇÃO	VALOR	FRETE	VALOR FINAL
COTAÇÃO 1	52,53	17,74	70,27
COTAÇÃO 2	68,49	48,78	117,27
COTAÇÃO 3	53,9	23,91	77,81
MEDIANA:			<u>77,81</u>

Anexo VI -D – Totalizadora Quadro Resumo							
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Operador de Trator (até 15.000 kg)	R\$ 9.974,23	1	R\$ 9.974,23	1	R\$ 9.974,23	R\$ 119.690,81
2	Ajudante de Caminhão.	R\$ 7.172,50	1	R\$ 7.172,50	2	R\$ 14.345,00	R\$ 172.140,00
3				R\$ -		R\$ -	R\$ -
4				R\$ -		R\$ -	R\$ -
5				R\$ -		R\$ -	R\$ -
6				R\$ -		R\$ -	R\$ -
7				R\$ -		R\$ -	R\$ -
8				R\$ -		R\$ -	R\$ -
9				R\$ -		R\$ -	R\$ -
10				R\$ -		R\$ -	R\$ -
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N):				R\$ 17.146,74	3	R\$ 24.319,24	R\$ 291.830,81

172140

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO			VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida: *		R\$ 17.146,74
B	Valor mensal do serviço:		R\$ 24.319,24
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato):		R\$ 291.830,85

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Anexo VI -E – Totalizadora Quadro Resumo							
Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (G) = (F x 12)
1	Operador de Trator (até 15.000 kg)	R\$ 9.974,23	1	R\$ 9.974,23	1	R\$ 9.974,23	R\$ 119.690,81
2	Ajudante de Caminhão.	R\$ 7.172,50	1	R\$ 7.172,50	2	R\$ 14.345,00	R\$ 172.140,04
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N):				R\$ 17.146,74	3	R\$ 24.319,24	R\$ 291.830,85

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE III - SÃO MATEUS]	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR (R\$)	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida: * R\$ 17.146,74
B	Valor mensal do serviço: R\$ 24.319,24
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato): R\$ 291.830,85

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Anexo VI -F – Modelo de Planilha Formação de Preços

ANEXO VI - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:	
Licitação Nº:	

Dia __/__/__ às __:__ horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão-de-obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	
B	Adicional de Periculosidade:	
C	Adicional de Insalubridade:	
D	Adicional Noturno:	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	
G	Outros (especificar):	
Total:		

Nota (1): O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 7º da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	
B	Férias e Adicional de Férias:	
Total:		

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	
B	Salário Educação:	2,50%	
C	SAT (RAT/FAP):		
D	SESC ou Sesi:	1,50%	
E	SENAI - SENAC:	1,00%	
F	SEBRAE:	0,60%	
G	INCRA:	0,20%	
H	FGTS:	8,00%	
Total:			

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação:	
C	Assistência Médica e Familiar:	
D	Outros (especificar):	
Total:		

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	
Total:		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	
D	Aviso Prévio Trabalhado:	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	
Total:		

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intraornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota (2): Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias:	
B	Ausências Legais:	
C	Licença-Paternidade:	
D	Ausência por acidente de trabalho:	
E	Afastamento Maternidade:	
F	Outros (especificar):	
	Total:	

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intraornada		
4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
	Total:	

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais:	
4.2	Intraornada:	
	Total:	

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes:	
B	Materiais:	
C	Equipamentos:	
D	Outros (especificar):	
	Total:	

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:		
B	Lucro:		
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais (especificar):		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):		
	C.3. Tributos Municipais (especificar):		
	Total:		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	
	Subtotal (A + B +C+ D+E):	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	
	Valor Total por Empregado:	

**Anexo VIII - Anexo VII - Relação de Implementos e
Materiais - Fazenda e DRM.pdf**

Equipamentos e Implementos Agrícolas – Fazenda Experimental

Item	Registro	Descrição	Gerência Patrimonial	Situação	Unidade Responsável	Servidor Responsável
1	612130	(CEUNES - Sao Mateus) Pulverizador Costal Manual com capacidade pra 20 Litros.	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
2	611422	(CEUNES - Sao Mateus) Pulverizador Costal Manual com capacidade pra 20 Litros.	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
3	612088	(CEUNES - Sao Mateus) Pulverizador Costal Motorizado	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
4	612404	(CEUNES - Sao Mateus) TANQUE Reservatório de água - Volume 2500L- Material Polietileno	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
5	611420	(CEUNES - São Mateus) ROÇADEIRA Á GASOLINA PROFISSIONAL com Potência de 1,2 kW/1,61 hp	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
6	602611	ARADO (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
7	602612	ARADO (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
8	609234	ARMARIO (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
9	609185	CARRO ARMAZÉM - CARRO INDUSTRIAL DE CARGA LEVE, USADO PARA TRANSP	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
10	601560	CARRO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO, COM ESTRUTURA EM	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
11	601559	CARRO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO, COM ESTRUTURA EM	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
12	609184	CARRO PRATELEIRA COM 03 PLANOS, CONSTRUÍDOS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁ	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
13	602616	COLHETADEIRA (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
14	611418	Esmerilhadeira angular 4 1/2 1100w 11000rpm - 110v ou 220v. Características: Potência - 1.100w.	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
15	601558	GRADE (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
16	602613	GRADE ARADORA (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
17	608545	LAVADORA (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
18	183913	MICROTRATOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
19	611425	Motoserra	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
20	611424	Motoserra a Gasolina.	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
21	611421	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6", MONOFASICO, MOTOR DE 1/2HP, CORPO DE FERRO FU	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
22	602610	MOTOSSERRA COMPACTA COM POTENCIA MINIMA DE 2,3 KW (3,1 DIN-PS), 14.000	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
23	613975	PÁ TRASEIRA HIDRÁULICA, Altura de levante de 2,30 metros. Sistema de desarme e rearme hidráulico. Peso máximo de 250kg. ; Marca: CADIOLI; Modelo: PTH 220; Serie: 458280101; Empenho: 2022NE000039	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
24	602618	PLANTADEIRA (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
25	602619	PLANTADEIRA (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
26	211902	PULVERIZADOR AGRICOLA; CAPACIDADE DO TANQUE DE 400L;BOMBA DE PRESSAO, ABA	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
27	602609	ROCADEIRA (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
28	601557	ROCADEIRA (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
29	602614	SUBSOLADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
30	603277	SULCADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
31	609520	TRATOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros
32	601079	VEICULO AUTOMOTOR UTILITARIO, TIPO CAMIONETE (PICKUP), CABINE DUPLA,	Campus São Mateus	Em Uso	Coordenação da Fazenda Experimental	Rogério Oliveira Faleiros

Fonte: Portal Administrativo UFES: <https://portaladministrativo.ufes.br>

Material Permanente em Estoque – DRM	
--------------------------------------	--

Item	Registro	Descrição	ência Patrimor	Situação	idade Responsá	vidor Responsá
1	611158	Nobreak 1.400 VA. Nobreak UPS NET4+ 1400 VA SM 1400 Bi SMS SÉRIE: 272850160722	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
2	611137	(CEUNES - São Mateus) Nobreak 1400 VA Entrada: 220V - Saída: 220V.	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
3	611140	(CEUNES - São Mateus) Nobreak 1400 VA Entrada: 220V - Saída: 220V.	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
4	611142	(CEUNES - São Mateus) Nobreak 1400 VA Entrada: 220V - Saída: 220V.	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
5	612044	(Comodato/Doação) Notebook. Marca. Samsung, Modelo. NP540U3C, Nº de Série. JBGL9QDD500064Z, Cor. prata, TD2458/2021 CAPES	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
6	601122	ARMARIO ALTO DE PORTAS DE CORRER, MODULADOS, COMLATERAIS E DIVISAO V	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
7	191409	BALANÇA ELETRONICA SEMI ANALITICA, COM SISTEMA DE CALIBRACAO SEMIAUT	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
8	605547	CADEIRA (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
9	201744	CARTEIRA COR: BEGE	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
10	610514	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA TIPO POLTRONA FIXA. Com prancheta esc	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
11	180051	ESTABILIZADOR DE TENSAO, 1,5 KVA, 03 SAIDAS, 110/220V	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
12	187312	ESTABILIZADOR DE TENSAO,COM FILTRO DE LINHA,1 KVA, ENTRADA 110/220V,60HZ,C MARCA: MICROLINE MODELO: ML-1000BF COR: CINZA POTÊNCIA: 1000VA SÉRIE: 00385	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
13	183779	MESA EM MADEIRA COM GAVETA	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
14	211108	MODELO ANATOMICO BRACO ARTIFICIAL, MATERIAL DE SILICONE;ACESSO AS VEIAS BASIL	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
15	286861	MONITOR	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
16	611182	Nobreak 1.400 VA, Nobreak UPS NET4+ 1400 VA SM 1400 Bi SMS SÉRIE: 272850160979	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
17	118330	QUADRO DE AVISO EM ALUMINIO SEM FECHADURA C/PORTA DE CORRER EM VIDRO	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
18	603291	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
19	603297	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
20	603299	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
21	603300	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
22	603303	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
23	603306	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
24	603308	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
25	603309	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
26	603310	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
27	603313	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
28	603320	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
29	603321	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
30	603324	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
31	603327	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
32	603329	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
33	603331	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
34	603332	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
35	603337	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
36	603338	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
37	603339	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
38	603346	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
39	603347	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo
40	603348	VENTILADOR (migração patrimônio)	Campus São Mateus	Em Depósito para Triagem	Divisão de Recursos Materiais - Setorial Norte	Vandreso De Souza Azevedo

Anexo IX - Anexo VIII - Pesquisas Painel de Preços.pdf

MÉDIA

R\$
3.905,86

MEDIANA

R\$
3.905,86

MENOR

R\$
3.905,86

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

19534 Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2022

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados, com mão de obra exclusiva, para o asseio, limpeza, conservação e para manutenção predial dos bens móveis e imóveis do IFRN - campus Ipanguaçu, com fornecimento de insumos sob demanda.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.619,43

Valor Unitário do Item: R\$ 3905,86

Código do CATMAT: 19534

Descrição do Item: PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO DE MAQUINA AGRICOLA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 11/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 30946078000164

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158367 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

**R\$
33.886,31**

MEDIANA

**R\$
39.938,58**

MENOR

**R\$
3.743,99**

Quantidade total de registros: 44

Registros apresentados: 1 a 44

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Período da Compra
25631	Pregão	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua e em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para os postos de porteiro, recepcionista, auxiliar em manutenção predial e eletricista.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.635,92

Valor Unitário do Item: R\$ 3743,99

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAT - SERVICOS DE APOIO TERCEIRIZADO LTDA

CNPJ/CPF: 05214001000152

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua e em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para os postos de porteiro, recepcionista, auxiliar em manutenção predial e eletricista.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.635,92

Valor Unitário do Item: R\$ 3850

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAT - SERVICOS DE APOIO TERCEIRIZADO LTDA

CNPJ/CPF: 05214001000152

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua e em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para os postos de porteiro, recepcionista, auxiliar em manutenção predial e eletricista.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.635,92

Valor Unitário do Item: R\$ 3900

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAT - SERVICOS DE APOIO TERCEIRIZADO LTDA

CNPJ/CPF: 05214001000152

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2022

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de ferramenta web responsiva integrada contemplando armazenamento em nuvem de alta performance para realizar licenciamentos municipais e a gestão fazendária, interoperando dados em tempo real via application programming interface - api com sistemas públicos e privados, tudo em atendimento a secretaria municipal de gestão fazendária da prefeitura de ananindeua pa

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.000

Valor Unitário do Item: R\$ 6000

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTAO POR RESULTADO PARA ADMINISTRACAO PUB

CNPJ/CPF: 05829307000113

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980415 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00092

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 18.052,37

Valor Unitário do Item: R\$ 17747,16

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00076

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 18.782,62

Valor Unitário do Item: R\$ 18647,28

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00084

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 19.231,04

Valor Unitário do Item: R\$ 18906,48

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00044

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 20306,04

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 20306,04

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00078

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 26.890,83

Valor Unitário do Item: R\$ 26568

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00077

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 26.796,94

Valor Unitário do Item: R\$ 26794,68

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00070

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 27.643,22

Valor Unitário do Item: R\$ 26911,68

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 27.548,68

Valor Unitário do Item: R\$ 27218,4

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00098

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 28.601,31

Valor Unitário do Item: R\$ 28117,62

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00088

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 28.601,31

Valor Unitário do Item: R\$ 28397,16

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00051

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 28.601,315

Valor Unitário do Item: R\$ 28600

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA

CNPJ/CPF: 15454201000136

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 28601,28

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 28601,28

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00046

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 28710,72

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 28710,72

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00072

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 40.664,5

Valor Unitário do Item: R\$ 38505,96

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) em Apoio Administrativo, para prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra exclusiva, de recepcionistas, de prestação de serviços inerentes a correspondência interna e externa, de digitadores/digitalizadores(as), de técnicos(as) de secretariado, e de Supervisor(a) Administrativo para atender a Superintendência Regional do INCRA no Paraná, com sede em Curitiba/PR, e a Unidade Avançada Iguaçu, com sede em Cascavel/PR.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 295.497,84

Valor Unitário do Item: R\$ 39052,68

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DALLAS SERVICOS EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF: 08885182000137

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 373067 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA/PR

Órgão: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Órgão Superior: MINISTERIO DO DES. AGRARIO E AGRIC. FAMILIAR

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00085

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 42.140,84

Valor Unitário do Item: R\$ 40824,48

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00093

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 42.232,03

Valor Unitário do Item: R\$ 40914,96

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00079

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 41.685,51

Valor Unitário do Item: R\$ 41181,66

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00081

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 43.020,2

Valor Unitário do Item: R\$ 41677,56

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 27

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00071

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 42.955,49

Valor Unitário do Item: R\$ 41819,76

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 42062,16

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00095

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 44.023,58

Valor Unitário do Item: R\$ 42228,96

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 30

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00040

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 42311,04

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00099

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 44.023,58

Valor Unitário do Item: R\$ 42650,48

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 32

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00089

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 44.023,58

Valor Unitário do Item: R\$ 43494,12

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 44.023,585

Valor Unitário do Item: R\$ 43990,9

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA

CNPJ/CPF: 15454201000136

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 34

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00047

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 44023,56

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 35

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 35

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 44023,56

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 36

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00100

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 48.667,27

Valor Unitário do Item: R\$ 46682,52

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 50.601,53

Valor Unitário do Item: R\$ 47000

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA

CNPJ/CPF: 15454201000136

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00073

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 48.075

Valor Unitário do Item: R\$ 47997,48

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00082

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 48.512,17

Valor Unitário do Item: R\$ 48473,52

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00090

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 49.047,96

Valor Unitário do Item: R\$ 49044,36

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00096

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 50.601,53

Valor Unitário do Item: R\$ 50597,97

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00086

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 50.601,53

Valor Unitário do Item: R\$ 50598,6

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PREMIER SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 13570532000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 43

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 50601,48

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 44

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento às pessoas com necessidades específicas do Ifes Campus Vitória e órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 120.000

Valor Unitário do Item: R\$ 50601,48

Código do CATMAT: 25631

Descrição do Item: AUXILIAR DE SERVICOS TECNICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 03/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONVIVA SERVICOS E GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF: 96355854000160

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158416 - IFES - CAMPUS VITÓRIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Anexo X - Anexo X - Mapa de Risco - Gerenciamento de Risco (Assinado).pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

13/2023

Responsável pela Edição

ERIVELTON TORETA BRAZ

Data de Criação

22/05/2023 15:37

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviços contínuos comuns de apoio administrativo com Mão de Obra Dedicada - MOD de tratorista e ajudante de caminhão.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na formalização da demanda e no estudo preliminar devido à falta de conhecimento técnico e levantamento equivocado dos dados.	Má especificação do objeto licitado.	Planejamento	Administração	Médio	1

Impactos

1 Objeto contratado não condizente com a necessidade do Campus Apodi.

Ações Preventivas

P-01 Planejar tempestivamente a contratação, levando-se em consideração as contratações anteriores do mesmo objeto, além da análise técnica pelo setor demandante. Responsáveis: Wasley Matias, ERIVELTON TORETA BRAZ

Ações de Contingência

C-01 Capacitar os atores envolvidos no processo de compra e criar rotinas de procedimentos para melhorar a definição do objetivo/serviço pretendido. Responsáveis: Wasley Matias, ERIVELTON TORETA BRAZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Estimativa incorreta dos preços.	Pesquisa de preço realizada de forma incorreta.	Planejamento	Administração	Médio	1

Impactos

1 Preços superestimados ou subestimados, provocando um desalinhamento com os valores praticados no mercado, o que poderá prejudicar a sustentabilidade do futuro contrato.

Ações Preventivas

P-01 Planejar a contratação com base em documentos legais, a partir de Convenção Coletiva de Trabalho, para os custos relacionados a mão de obra; e a partir de pesquisa no Painel de Preços, para os insumos diversos. E também implantar a análise crítica da estimativa de preços com a finalidade de evitar a ocorrência de erros. Responsável: Wasley Matias

Ações de Contingência

C-01 Praticar o reajuste dos insumos após 1 ano da apresentação da proposta. Caso não seja sanado o problema, planejar uma nova licitação, atentando-se a uma pesquisa de preço mais fidedigna. Responsável: Wasley Matias

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no procedimento licitatório.	Demora na instrução do processo devido abertura iminente do processo licitatório.	Planejamento	Administração	Médio	1

Impactos

1 Possível descontinuidade na prestação do serviço ao Campus São Mateus - ES

Ações Preventivas

P-01 Abertura do processo de planejamento da nova contratação com antecedência de, pelo menos, 3 meses do fim do contrato atual. Responsável: Natália de Valadares de Oliveira

Ações de Contingência

C-01 Realizar contratação emergencial temporária. Responsável: ERIVELTON TORETA BRAZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Subdimensionar os riscos do objeto contratado.	Não levantamento dos riscos que refletem a realidade, considerando, principalmente, o histórico dos contratos anteriores para o mesmo objeto.	Planejamento	Administração	Médio	1
------	--	---	--------------	---------------	-------	---

Impactos		
1	Ocorrência de problemas que impactam o funcionamento do contrato, não previstos na matriz de riscos.	
Ações Preventivas		
P-01	Revisão dos riscos descritos quando das renovações do contrato.	Responsável: ERIVELTON TORETA BRAZ
Ações de Contingência		
C-01	Revisar os riscos a partir dos sinistros ocorridos.	Responsável: ERIVELTON TORETA BRAZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Deficiência do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos entre outros.	ETP e termo de referência elaborados de forma repentina, sem análise minuciosa.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1

Impactos	
1	Dificuldade de contratação.
Ações Preventivas	
P-01	Analisar de forma mais consistente a fase de planejamento, bem como elaboração do termo de referência. Responsável: ERIVELTON TORETA BRAZ
Ações de Contingência	
C-01	Estabelecer rotinas de revisão dos processos e incorporar as atualizações da legislação. Responsável: ERIVELTON TORETA BRAZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falha do pregoeiro na análise da documentação de habilitação.	Não avaliar adequadamente a proposta da empresa e a sua qualificação técnica.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	1

Impactos		
1	Possibilidade de seleção de empresa não apta a executar o contrato.	
Ações Preventivas		
P-01	O pregoeiro deverá conhecer detalhadamente o Edital do processo licitatório.	Responsável: Natália Valadares de Oliveira
Ações de Contingência		
C-01	Promover constante capacitação para o pregoeiro e equipe de planejamento.	Responsável: Natália Valadares de Oliveira

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fracasso do processo licitatório	Documentos de instrução do processo elaborados de forma inadequada.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	1

Impactos	
1	Atraso na contratação.
Ações Preventivas	
P-01	Elaborar do Termo de Referência do Edital de processo licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado e legislação. Responsáveis: ERIVELTON TORETA BRAZ , Wasley Matias
Ações de Contingência	
C-01	Reelaborar Termo de Referência, Edital e pesquisa de preços em acordo com a legislação. Responsáveis: ERIVELTON TORETA BRAZ , Wasley Matias

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Desconhecimento dos termos da contratação pela equipe gestora do contrato.	Não leitura dos termo do contrato e documentos auxiliares pela equipe gestora.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	1

Impactos	
1	Incapacidade da equipe gestora de gerir/fiscalizar o contrato, tendo em vista não saber das obrigações e direitos da contratada.
Ações Preventivas	
P-01	Realização de reunião inicial do contrato, antes do seu início, com a presença dos gestores do contrato, fiscais e do representante da empresa. Nesse encontro, será discutido os detalhes presentes no contrato, e nos seus documentos auxiliares, para que se tenha a correta prestação do serviço contratado. Responsáveis: ERIVELTON TORETA BRAZ , Wasley Matias
Ações de Contingência	
C-01	Consulta aos documentos do contrato e realização da atitude correta, bem como, correção das ações realizadas de forma inadequada. Responsáveis: ERIVELTON TORETA BRAZ , Wasley Matias

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Problemas nos processos de	Não expedição de CCT anualmente para a (s) categoria(s) profissionais vinculadas no	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	1

R-09 repactuação financeira. contrato; e/ou solicitação de repactuação tardia por parte da empresa, por exemplo, após a renovação contratual.

Impactos	
1	Comprometimento da continuidade do contratual, no caso de não haver CCT anualmente para a(s) categoria(s).
Ações Preventivas	
P-01	Advertir à empresa que após a renovação contratual, ela não poderá solicitar repactuação de valores para período pretérito. Responsável: ERIVELTON TORETA BRAZ
Ações de Contingência	
C-01	Consultar se a empresa solicitou o resguardo à repactuação futura na renovação contratual, devido o sindicato ainda não ter expedido CCT para a(s) categoria(s). Responsável: ERIVELTON TORETA BRAZ

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Descumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, salarias, previdenciárias e FGTS, considerando ser um serviço no regime de dedicação exclusiva de mão de obra. (Art. 18 da IN 05 /2017)..	Falta de caixa pela empresa contratada para cumprir as suas obrigações perante os seus empregados no tempo previsto pela legislação.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	1

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal, bem como com a CNDT) vencidas..	Pendência fiscal da empresa em alguma esfera da administração pública.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	1

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Contratação não atende às necessidades da Administração.	Má elaboração dos termos do certame.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	1

Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento periódico da prestação do serviço pelo fiscal técnico.			Responsáveis: ERIVELTON TORETA BRAZ , Wasley Matias		
Ações de Contingência						
C-01	Desconto na nota fiscal, por meio de metodologia adotada no IMR do contrato, por eventual descumprimento.			Responsáveis: ERIVELTON TORETA BRAZ , Wasley Matias		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Qualificação técnica e operacional insuficiente do Fiscal Técnico e Administrativo do contrato.	Falta de capacitação da equipe gestora.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Ausência de competências pela equipe de fiscalização, prejudicando a avaliação e o recebimento provisório do serviço contratado.					
Ações Preventivas						
P-01	Realização de cursos sobre fiscalização de contratos administrativos junto aos fiscais.			Responsável: Natália Valadares de Oliveira		
Ações de Contingência						
C-01	Incentivar a capacitação dos fiscais, seja promovendo cursos com empresas externas, seja por meio de reuniões para dirimir dúvidas existentes na fiscalização do contrato.			Responsável: Natália Valadares de Oliveira		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Profissional falta ao serviço.	Motivos diversos podem comprometer a presença do profissional ao serviço.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	1
Impactos						
1	Prejuízo direto às atividades do Campus Apodi, devido a ausência do profissional.					
Ações Preventivas						
P-01	Observação diária da presença de todos os profissionais.			Responsáveis: ERIVELTON TORETA BRAZ , Wasley Matias		
Ações de Contingência						
C-01	Comunicar imediatamente a empresa para que reponha o profissional ausente, de acordo com o prazo previsto no Termo de Referência e outros documentos auxiliares do contrato.			Responsáveis: ERIVELTON TORETA BRAZ , Wasley Matias		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Contratada abandona o objeto contratado.	Por motivos diversos a empresa poderá abandonar o objeto contratado.	Gestão de Contrato	Seguradora	Alto	1
Impactos						
1	Prejuízo direto às atividades do Campus Apodi.					
Ações Preventivas						
P-01	Monitorar as condições de prestação do serviço pela contratada e ficar atento a qualquer suspeita de insolvência da empresa pelo descumprimento repentino de qualquer cláusula contratual.			Responsáveis: ERIVELTON TORETA BRAZ , Wasley Matias		
Ações de Contingência						
C-01	Executar a garantia contratual.			Responsáveis: Wasley Matias, ERIVELTON TORETA BRAZ		
C-02	Iniciar de imediato o planejamento de uma nova contratação emergencial até que a licitação seja concluída.			Responsável: Natália Valadares de Oliveira		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ERIVELTON TORETA BRAZ

Membro da comissão de contratação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ERIVELTON TORETA BRAZ - SIAPE 1748370
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte - DIN/SI
Em 14/07/2023 às 15:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/750081?tipoArquivo=O>